

Diário Oficial



Cidade de Paracambi

Prefeito - André Luiz Ramalho Cecílio

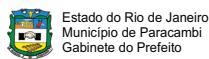
Ano IV

EDIÇÃO EXTRA

Paracambi, quarta-feira, 25 de junho de 2025

Edição 1633

GABINETE DO PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 548/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

EXONERAR Silvia Quito, do cargo em comissão, Assessor I, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Lei Complementar n.º 1.383/2019, a partir de 02/06/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦



= PORTARIA N° 549/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

NOMEAR Silvia Quito, no cargo em comissão, Assessor Executivo para Assuntos Especiais, Símbolo CC2, da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais e Captação de Recursos, nos termos da Lei Complementar n.º 1.781/2025, a partir de 03/06/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 14 de maio de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦



= PORTARIA N° 589/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

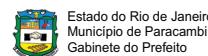
= R E S O L V E =

EXONERAR Carlos Alexandre Rufino da Silva, do cargo em comissão, Corregedor dos Serviços de Segurança e Ordem Pública, Símbolo CC1 GM, da Subsecretaria de Segurança Pública, conforme a Lei Complementar n.º 1.789/2025, a partir de 02/06/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 590/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

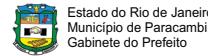
NOMEAR Janine Pascoal Negrão da Camara, no cargo em comissão, Corregedor dos Serviços de Segurança e Ordem Pública, Símbolo CC1 GM, da Subsecretaria de Segurança Pública, conforme a Lei Complementar n.º 1.789/2025, a partir de 03/06/2025.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 11 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

♦ ◊ ♦



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Gabinete do Prefeito



= PORTARIA N° 600/2025 =

O Prefeito Municipal de Paracambi no uso de suas atribuições legais,

= R E S O L V E =

Art. 1º -NOMEAR o servidor JOÃO VICTOR NÓBREGA DA SILVA no cargo de Presidente da Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão, nos termos da Lei Municipal nº 1.800/2025, com a responsabilidade de planejar, coordenar, executar e avaliar as atividades formativas, projetos e programas da Escola, bem como representá-la institucionalmente e desempenhar outras atribuições correlatas, sem prejuízo das funções que já exerce e sem a aplicação do parágrafo único da referida Lei.

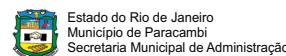
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Afixe-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2025.

ANDRÉ LUIZ RAMALHO CECILIANO
Prefeito

SECRETARIAS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração



= PORTARIA N° 001/2025 =

A Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.800, de 2025

= R E S O L V E =

Art.1º Torna público a composição do Conselho Consultivo da Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão, com a finalidade de acompanhar, propor e avaliar diretrizes, programas e ações voltadas à formação e ao desenvolvimento dos servidores públicos municipais, sem ônus para o

Município, sem prejuízo das funções que já exercem e sem a aplicação do parágrafo único da referida Lei.

Art. 2º Integram o Conselho Consultivo os seguintes servidores:

- | | |
|--|--|
| • Allyson Felipe Cruz Fóglia | – Representante da Secretaria Municipal de Administração |
| • Alef Dener Rodrigues de Oliveira | – Representante da Secretaria Municipal de Comunicação e Juventude |
| • Fernanda Oliveira da Silva | – Representante da Secretaria Municipal de Educação |
| • Francine Braga Luciano da Silva Braz | – Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda |

desempenhar atribuições voltadas ao assessoramento ao Coordenador na execução das atividades da Escola, diagnóstico de necessidades de capacitação dos agentes públicos municipais e proposição de ações formativas para suprir tais demandas, bem como o desempenho de outras atribuições correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos, sem ônus para o município, sem prejuízo das funções que já exerce e sem a aplicação do parágrafo único da referida Lei.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 23 de junho de 2025.

JOÃO VICTOR NÓBREGA DA SILVA
Presidente da Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Paracambi, 23 de junho de 2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração

 Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

 PARACAMBI
Construindo um novo tempo

PORTRARIA 099/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Paracambi, por nomeação na forma da lei.

R E S O L V E :

INTERROMPER, a pedido do(a) servidor(a), Henrique de Castro Júnior, a partir de 12 de junho de 2025, conforme processo nº 2650/2025, a licença sem vencimento, por motivo de interesses particulares, concedida através da Portaria nº073/25, publicada em 16 de abril de 2025.

ANA PAULA PEREIRA ALVES
Secretária Municipal de Administração

◆◆◆

= PORTARIA Nº 001/2025=

O PRESIDENTE DA ESCOLA LEONEL BRIZOLA DE GOVERNO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.800, de 2025,

= R E S O L V E =

Art. 1º - Nomear o servidor ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA no cargo de Coordenador da Escola de Governo e Gestão Leonel Brizola, passando a desempenhar atribuições voltadas ao planejamento das atividades da Escola, apoio ao Presidente, atualização de cadastros, coordenação dos eventos e procedimentos operacionais, elaboração de documentos e relatórios, e representação do Presidente em seus impedimentos, sem ônus para o município, sem prejuízo das funções que já exerce e sem a aplicação do parágrafo único da referida Lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 23 de junho de 2025.

JOÃO VICTOR NÓBREGA DA SILVA
Presidente da Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão

◆◆◆

= PORTARIA Nº 002/2025=

O PRESIDENTE DA ESCOLA LEONEL BRIZOLA DE GOVERNO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.800, de 2025,

= R E S O L V E =

Art.1º - Nomear a servidora ANA CAROLINA FERRAZ DA SILVA no cargo de Articuladora da Escola Leonel Brizola de Governo e Gestão, passando a

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 3801/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 014 /2025

No uso de minhas atribuições legais, na qualidade de Ordenador de Despesa com base art. 74, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021 – Decreto Municipal nº 5.558/2023, AUTORIZO a contratação Direta por Inexigibilidade Nº 014/2025, oriundo do PROCESSO Nº 3801/2025 no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) em favor de: ROBERTO CARLOS LOPES ROCHA, cadastrada no CNPJ Nº14.650.643/0001-95, considerando o OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO com a DUPLA CATÓLICA FERNANDA MORAIS & BETO ROCHA PARA APRESENTAÇÃO NA FESTA DO PADROEIRO DA CIDADE SAO PEDRO E SAO PAULO, QUE SERÁ REALIZADA no dia: 29 de junho de 2025 as 20 hrs em frente a Paroquia de São Pedro São Paulo, sob a responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

Paracambi, 25 de junho de 2025.

NELSON ANTONIO FREITAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Não desvie o olhar.



Fique atento. Denuncie.

PROTEJA

**nossas crianças e
adolescentes da violência.**

Procure o Conselho Tutelar ou disque 100



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paracambi
Secretaria Municipal de Cultura



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARACAMBI 2025

REUNIÃO DE CRIADORES E PRODUTORES DE ARTE E CULTURA DE PARACAMBI PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE CULTURA PARA O MUNICÍPIO E ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL E DO PODER PÚBLICO PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PARACAMBI.

A Secretaria Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto na Lei Nacional nº 14.835/2024, em seu Art. 5º, §§ 1º e 4º, CONVOCA, por meio deste edital, os criadores e produtores de arte e cultura de Paracambi a participarem da **CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE PARACAMBI 2025**, bem como do processo de eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Paracambi, cuja gestão terá duração de dois (2) anos – biênio 2025/2027, com início em 11 de agosto de 2025 e término em 11 de agosto de 2027, conforme a Lei Estadual nº 7.035/2015.

A Conferência será realizada no dia **26 de julho de 2025**, das 9h às 17h, no **Plenário da Câmara Municipal de Paracambi**, localizado na Avenida dos Operários, nº 186 – Paracambi/RJ – CEP 26600-000.

Importante: o local poderá ser alterado caso o número de inscritos e participantes ultrapasse a capacidade do espaço. Os inscritos deverão acompanhar eventuais mudanças por meio das redes sociais da Prefeitura, e também por mensagens enviadas via e-mail e telefone (incluindo WhatsApp).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Condições para participação no Processo Eleitoral da Conferência Municipal de Cultura de Paracambi:

- a)** Candidato a Conselheiro: qualquer cidadão atuante nas diversas áreas de expressão artístico-cultural e interessado na implementação de políticas públicas específicas para a cultura de Paracambi, em conformidade com a Lei Nacional nº 14.835/2024 e os requisitos estabelecidos nos itens seguintes.
- b)** Eleitor: qualquer cidadão residente em Paracambi, atuante e comprometido com o setor cultural.

1.2 DO ELEITOR

1.2.1 Ter idade igual ou superior a 16 anos na data da eleição.

1.2.2 Apresentar-se pessoalmente, no ato da inscrição, entre os dias **07/07/2025 a 11/07/2025**, das 10h às 12h e das 13h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Sebastião de Lacerda, s/n – Fábrica – Paracambi/RJ – CEP 26600-000; ou realizar a inscrição de forma online, por meio do formulário disponível no site:

Rua Ministro Sebastião de Lacerda, S/N - FÁBRICA - PARACAMBI-RJ – CEP 26600-000 – CNPJ/MF 31.760.098/0001-09



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paracambi
Secretaria Municipal de Cultura



<https://paracambi.rj.gov.br/dados/index.php/apps/forms/s/QcorbsjatyqHd7g6SZit2Fc>, no período de **07/07/2025 a 21/07/2025**, até às 23h59.

Documentos exigidos:

- a)** Documento de identidade oficial com foto;
- b)** Comprovante de residência no município de Paracambi. Caso esteja em nome de terceiro, apresentar, junto ao comprovante, a declaração conforme o Anexo I deste Edital.
- 1.2.3** Para fins de credenciamento, somente serão atendidos os eleitores que se apresentarem à mesa de credenciamento entre **9h e 10h30**. Poderá ser distribuída senha de atendimento para organização do fluxo.

1.3 DO CANDIDATO A CONSELHEIRO

- 1.3.1** Ter idade igual ou superior a 18 anos na data da eleição.
- 1.3.2** Caso se candidate às cadeiras destinadas a artistas, produtores e ativistas culturais (pessoas físicas) **não vinculados a instituições inscritas na Conferência**, o candidato e seu suplente deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a)** Documento de identidade oficial com foto;
- b)** Comprovante de residência em Paracambi. Se estiver em nome de terceiro, apresentar também a declaração constante no Anexo I deste edital;
- c)** Currículo ou portfólio que comprove atuação do titular e suplente em atividades culturais com reconhecimento pela comunidade local nos **últimos dois (2) anos**, no segmento ao qual pretendem concorrer.

1.3.3 Vedações:

- a)** O mandato de conselheiro, titular ou suplente, será de dois (2) anos, conforme a Lei Estadual nº 7.035/2015, sendo permitida **uma única reeleição** para representantes da sociedade civil, por igual período;
- b)** É vedado ao representante da sociedade civil (titular ou suplente) ocupar cargo em comissão ou função de confiança na administração pública municipal, estadual ou federal.

- 1.3.4** Para comprovação da atuação mencionada na alínea "c" do item 1.3.2, serão aceitos os seguintes documentos: matérias jornalísticas, declarações de instituições públicas ou privadas, fotografias, flyers, links de vídeos, certificados, entre outros registros que demonstrem, de forma inequívoca, a atividade cultural exercida por no mínimo dois (2) anos.

- 1.3.5** A Comissão de Inscrição e Organização e a Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizam por inscrições não recebidas por falhas técnicas, problemas de conexão, congestionamento de redes, ou qualquer outro fator externo que impeça a transmissão dos dados, desde que não causado por essas instituições.

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

- 2.1.** O Conselho Municipal de Política Cultural de Paracambi será composto por **16 (dezesseis) membros** e seus respectivos suplentes, sendo:

- **6 (seis)** representantes governamentais do Poder Público Municipal, **indicados por convite**; e
- **10 (dez)** representantes da sociedade civil, **eleitos**, conforme a seguinte distribuição:

Rua Ministro Sebastião de Lacerda, S/N - FÁBRICA - PARACAMBI-RJ – CEP 26600-000 – CNPJ/MF 31.760.098/0001-09



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paracambi
Secretaria Municipal de Cultura



2.1.1. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

- a) 1 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas de Cultura;
- b) 1 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas de Turismo;
- c) 1 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas de Educação;
- d) 1 (um) representante da Secretaria Municipal responsável pelas políticas públicas de Trabalho e Renda;
- e) 1 (um) representante da Fundação Municipal de Artes de Paracambi;
- f) 1 (um) vereador vinculado à Comissão de Cultura da Câmara Municipal.

2.1.2. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) 1 (um) representante para a cadeira de Música;
- b) 1 (um) representante para a cadeira de Teatro e Circo;
- c) 1 (um) representante para a cadeira de Dança;
- d) 1 (um) representante para a cadeira de Audiovisual;
- e) 1 (um) representante para a cadeira de Artes Visuais e Artes Plásticas;
- f) 1 (um) representante para a cadeira de Artesanato e Moda;
- g) 1 (um) representante para a cadeira de Literatura e Leitura;
- h) 1 (um) representante para a cadeira de Patrimônio Cultural;
- i) 1 (um) representante para a cadeira de Culturas Populares e Grupos de Tradição;
- j) 1 (um) representante para a cadeira de Africanidades e Povos Originários.

3. COMPETE ÀS COMISSÕES

3.1. São atribuições das comissões responsáveis pelo processo eleitoral da Conferência Municipal de Cultura de Paracambi:

- a) Coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral estabelecido neste Edital;
- b) Analisar e deliberar sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de candidatos e eleitores, conforme as regras estabelecidas;
- c) Divulgar os resultados e deliberar sobre eventuais impugnações relacionadas ao processo eleitoral;
- d) Resolver eventuais controvérsias e decidir sobre os casos omissos neste Edital.

4. DO PROCESSO ELEITORAL

4.1. O processo eleitoral para composição do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC) será realizado durante a Conferência Municipal de Cultura de Paracambi 2025, em momento definido pela Comissão Especial de Organização, conforme o Regimento e a Programação, e referendado pelo Plano da Conferência, que será desenvolvido a partir dos Grupos de Trabalho.

4.2. A Conferência terá início às 9h, com café da manhã, e encerramento às 17h. O credenciamento dos participantes ocorrerá no local, das 9h às 10h30, podendo ser prorrogado

Rua Ministro Sebastião de Lacerda, S/N - FÁBRICA - PARACAMBI-RJ – CEP 26600-000 – CNPJ/MF 31.760.098/0001-09



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paracambi
Secretaria Municipal de Cultura



a critério da Comissão Especial de Organização. A abertura dos trabalhos e a composição da mesa acontecerão às 10h40.

4.3. Cada candidato poderá ser votado por todos os eleitores devidamente habilitados, por meio de cédula e **voto secreto**.

4.4. Um membro da comissão acompanhará o processo eleitoral no dia da votação, garantindo sua legitimidade.

4.5. A apuração será pública, com contagem de votos feita em voz alta pela Comissão Eleitoral. Serão considerados eleitos os candidatos mais votados em cada área cultural de representação.

4.6. Em caso de empate em qualquer área, será considerado eleito o candidato titular de maior idade.

4.7. Após a apuração, o resultado da eleição será registrado em ata no Relatório da Conferência Municipal de Cultura, elaborado pela Comissão Eleitoral, que o encaminhará à Secretaria Municipal de Cultura, junto com a lista dos membros eleitos – titulares e suplentes. A Secretaria enviará a relação ao Prefeito Municipal, que deverá oficializar a nomeação por meio de ato publicado no Boletim Oficial, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

4.8. O Relatório da I Conferência Municipal de Cultura será publicado no Boletim Oficial e no seguinte endereço eletrônico:

<https://paracambi.rj.gov.br/diario-oficial-eletronico-2025/>

4.9. Os conselheiros eleitos tomarão posse em reunião solene, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Cultura.

5. EIXOS TEMÁTICOS

5.1. A Conferência Municipal de Cultura de Paracambi 2025 será estruturada a partir de **quatro eixos temáticos** e antecedida por Fóruns Setoriais Temáticos. Esses fóruns deverão debater o Plano da Conferência com base em Grupos de Trabalho e formular propostas para cada eixo, garantindo que as demandas de todos os segmentos artísticos e culturais sejam contempladas.

Eixos:

- a) Eixo 1:** Institucionalização, Marcos Legais, Sistema Nacional de Cultura, Economia Criativa, Trabalho e Renda;
- b) Eixo 2:** Democratização do acesso aos bens e serviços culturais, participação social e linguagens digitais;
- c) Eixo 3:** Identidade, patrimônio, memória e direitos culturais;
- d) Eixo 4:** Diversidade cultural e transversalidade de gênero, raça, acessibilidade na política cultural e sustentabilidade.

Rua Ministro Sebastião de Lacerda, S/N - FÁBRICA - PARACAMBI-RJ – CEP 26600-000 – CNPJ/MF 31.760.098/0001-09



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paracambi
Secretaria Municipal de Cultura



6. DA PROGRAMAÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL

6.1. A Conferência terá início às 9h e término previsto para as 17h. O processo eleitoral será realizado integralmente dentro deste intervalo, conforme definido no Regimento da Conferência.

Programação do Dia – 26 de julho de 2025

Horário	Atividade
09h às 10h	Café da manhã
09h às 10h30	Retirada das credenciais dos eleitores e candidatos credenciados na primeira fase da I Conferência Municipal de Cultura de Paracambi
10h40	Abertura dos trabalhos da segunda fase da I Conferência Municipal de Cultura
10h45	Composição da mesa com o Secretário de Cultura, Presidente da Fundação de Arte de Paracambi e convidados(as)
11h	Leitura do Regimento da I Conferência Municipal de Cultura de Paracambi para avaliação plenária e aprovação
11h15	Apresentação dos candidatos
12h às 13h	Votação
13h às 14h	Pausa para almoço
14h às 15h	Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral
15h às 15h30	Proclamação do resultado dos conselheiros eleitos
15h30 às 16h	Formação dos Grupos de Trabalho
16h às 17h	Apreciação da minuta do Projeto de Lei de criação do Sistema Municipal de Cultura de Paracambi
17h	Encerramento da Conferência de Cultura

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A primeira reunião do Conselho Municipal de Política Cultural eleito será realizada no prazo máximo de até 2 (dois) meses após a publicação oficial dos nomes dos conselheiros da sociedade civil no Boletim Oficial do Município.

7.2. A Comissão Eleitoral poderá, a qualquer tempo, solicitar o parecer da Procuradoria Geral do Município, sempre que entender necessário.

7.3. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Eleitoral, respeitando-se a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Paracambi, 24 de junho de 2025.

Nelson Freitas
Secretário Municipal de Cultura
Mat. 15.641

Rua Ministro Sebastião de Lacerda, S/N - FÁBRICA - PARACAMBI-RJ – CEP 26600-000 – CNPJ/MF 31.760.098/0001-09



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paracambi
Secretaria Municipal de Cultura



ANEXO I – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

INSCRIÇÃO Nº _____

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, expedido em ____ / ____ / ____, pelo órgão _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, declaro, para fins de comprovação de residência e sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que resido no endereço:

Rua/Av. _____, nº _____,

Complemento: _____,

Bairro: _____,

CEP: _____,

Cidade: Paracambi – RJ.

Anexo a esta declaração, cópia de comprovante de residência.

Declaro estar ciente de que a prestação de informações falsas pode implicar em sanções penais previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro:

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público; reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.

Paracambi – RJ, ____ de _____ de 2025.

Nome completo: _____

Instrução:

Favor anexar cópia de qualquer correspondência (bancária, conta de luz, água, cartão de crédito etc.) preferencialmente em nome do declarante ou de seus genitores. Casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral.

Rua Ministro Sebastião de Lacerda, S/N - FÁBRICA - PARACAMBI-RJ – CEP 26600-000 – CNPJ/MF 31.760.098/0001-09



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paracambi
Secretaria Municipal de Cultura



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO DE ELEITOR

INSCRIÇÃO Nº _____

Dados do Eleitor

- **Nome completo:** _____
- **Endereço:** _____
- **Bairro:** _____
- **Cidade:** Paracambi – RJ
- **CEP:** 26600-000
- **Telefone:** (____) _____
- **Celular/WhatsApp:** (____) _____
- **RG:** _____
- **CPF:** _____
- **Data de nascimento:** ____/____/____
- **Grau de escolaridade:**
(Ensino Fundamental Ensino Médio Ensino Superior)
- **E-mail:** _____

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de inscrição como **eleitor** no processo de escolha dos representantes da sociedade civil para o Conselho Municipal de Política Cultural de Paracambi, que:

- **Não ocupo cargo comissionado** nem exerço função de confiança nas esferas municipal, estadual ou federal.

Paracambi – RJ, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Eleitor

Rua Ministro Sebastião de Lacerda, S/N - FÁBRICA - PARACAMBI-RJ – CEP 26600-000 – CNPJ/MF 31.760.098/0001-09



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paracambi
Secretaria Municipal de Cultura



ANEXO III
INSCRIÇÃO Nº
FICHA INSCRIÇÃO CANDIDATO

Dados do Candidato Titular		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade: Paracambi/RJ	CEP: 26600-000
Telefone Residencial:		Celular:
RG:	CPF:	Data de Nasc. ____ / ____ / ____
Grau de Escolaridade: () Ens. Fundamental () Ensino Médio () Superior		
Email:		
Dados do Candidato Suplente		
Nome:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade: Paracambi/RJ	CEP: 26600-000
Telefone Residencial:		Celular:
RG:	CPF:	Nasc. ____ / ____ / ____
Grau de Escolaridade: () Ens. Fundamental () Ensino Médio () Superior		
Email:		

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de inscrição como CANDIDATO no processo de escolha de representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal de Política Cultural, na área de _____, e que não ocupo cargo comissionado ou função de confiança na esfera municipal, estadual ou federal.

Paracambi, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Candidato Titular

Assinatura do Candidato Suplente

Dados da Instituição (caso seja candidato representante de instituição)

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Telefone: _____ Email: _____

Rua Ministro Sebastião de Lacerda, S/N - FÁBRICA - PARACAMBI-RJ – CEP 26600-000 – CNPJ/MF 31.760.098/0001-09



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

DO CONCURSO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO Nº 01/2024

A Prefeitura Municipal de Paracambi, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital de convocação referente ao Concurso Público nº 01/2024, realizado para preenchimento de vagas em cargos efetivos de: **Bibliotecário; Pedagogo/Orientador Educacional; Pedagogo/ Supervisor Escolar; Professor A (Arte, Ciências, Educação Física, Ensino Religioso, Geografia, História, Língua Espanhola, Língua Inglesa, Língua Portuguesa e Matemática); Professor B (Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental) e Psicopedagogo**, nos termos da legislação pertinente e conforme as normas estabelecidas no Edital.

1. Convocação

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) no certame, conforme lista de classificação publicada no site oficial <https://paracambi.rj.gov.br> para comparecerem à Secretaria Municipal de Administração – Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Juiz Emílio Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ, no dia 27 de junho de 2025 às 09:00 h., para a realização de procedimentos de matrícula, entrega de documentos ou demais etapas necessárias.

2. Documentação Necessária

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar os seguintes documentos no dia da convocação:

- Título de Eleitor (cópia e original);

Prefeitura Municipal de Paracambi

Rua Juiz Emílio do Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ

Tel.: (21) 2683-9101/9100



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Comprovante de Situação Cadastral do CPF atualizado (no máximo de 30 dias);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento e/ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Documento que comprove a quitação de obrigações concernentes ao serviço militar (reservista ou dispensa), se do sexo masculino (cópia e original);
- Documento que comprove estar o(a) candidato(a) em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação) ou certidão negativa da Justiça Eleitoral (cópia e original);
- Certidão de antecedentes criminais específicas da Polícia Federal e das Polícias Civis dos Estados nos quais o(a) candidato(a) tiver residido nos últimos cinco anos;

Prefeitura Municipal de Paracambi

Rua Juiz Emílio do Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ

Tel.: (21) 2683-9101/9100



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

- Comprovante de residência atualizado, emissão de no máximo 3 meses (cópia e original);
- Declaração de bens (modelo fornecido pela Secretaria de Administração no dia da convocação) e Declaração e recibo de IRPF (cópia e original);
- 2 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo devidamente registrado pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- Registro no Conselho de Classe conforme o caso (cópia e original).

Prefeitura Municipal de Paracambi

Rua Juiz Emílio do Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ

Tel.: (21) 2683-9101/9100



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

CONVOCAÇÕES SEGUNDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORIENTADOR EDUCACIONAL – 02 VAGAS – AFRODESCENDENTE – CONVOCADOS 02	
ORDEM	NOME
5	ISABEL ALVES CAMARA DA SILVA MOURA
6	LUCIANA VIEIRA DA SILVA

PROFESSOR A - GEOGRAFIA – 01 VAGA – AFRODESCENDENTE – CONVOCADO 01	
ORDEM	NOME
2	JOÃO VITOR DAMASCENO DA VITORIA

Prefeitura Municipal de Paracambi

Rua Juiz Emílio do Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ

Tel.: (21) 2683-9101/9100



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PROFESSOR A – LINGUA INGLESA – 01 VAGA AFRODESCENDENTE – CONVOCADO 01

ORDEM	NOME
2	LORRAN HENRIQUE DIAS AMARAL

PSICOPEDAGOGO - 07 VAGAS – AC - CONVOCADOS 02

ORDEM	NOME
5	SAMARA FERREIRA DA SILVA RAMOS
7	GISELLI CRISTINI DOMICIANO ABRAHÃO

Prefeitura Municipal de Paracambi

Rua Juiz Emílio do Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ

Tel.: (21) 2683-9101/9100



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

PSICOPEDAGOGO – 02 VAGAS – AFRODESCENDENTE - CONVOCADOS 02

ORDEM	NOME
4	CINTIA VASQUES PEREIRA LOURENO
5	EMERSON LAURIANO DE JESUS

PROFESSOR B - 22 VAGAS – AC - CONVOCADOS 10

ORDEM	NOME
16	JULIETE CORREIA MASSAMBANE LEITE
17	MAIARA APARECIDA DE PAULA
18	DAIANE AZEVEDO DA SILVA MAIA

Prefeitura Municipal de Paracambi

Rua Juiz Emílio do Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ

Tel.: (21) 2683-9101/9100



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

19	ANDERSON BATISTA XAVES
20	BEATRIZ SILVA DE LIMA
22	FERNANDA SIQUEIRA SELLERI
23	LAISA SANTOS DE MATTOS
24	MARCIA CRISTINA ZANELLA DE CARVALHO FERNANDES
26	VIVIANE MARIA SILVA DE OLIVIERA
28	LAILA EUGENIO DE OLIVEIRA

Total = 18

Paracambi, 25/06/2025.

Prefeitura Municipal de Paracambi

Rua Juiz Emílio do Carmo, 50 – Centro – Paracambi/RJ

Tel.: (21) 2683-9101/9100



Estado do Rio de Janeiro
Município de Paracambi
Secretaria Municipal de Administração

ERRATA:

A Prefeitura de Paracambi retifica as informações constantes no edital do concurso da Secretaria de Educação – Edital 01/2024, publicado em 17/06/2025, referente ao processo nº 3608/2025, torna pública a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

ORIENTADOR EDUCACIONAL – AFRODESCENTENDE

ORDEM	NOME
4	PRISCILA VASQUEZ DE FIGUEIREDO CONCEIÇÃO

LEIA-SE:

ORIENTADOR EDUCACIONAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

ORDEM	NOME
9	PRISCILA VASQUEZ DE FIGUEIREDO CONCEIÇÃO

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR A – GEOGRAFIA – AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME
1	LIDIANE DE OLIVEIRA LEMOS

LEIA-SE:

PROFESSOR A – GEOGRAFIA – AMPLA CONCORRENCIA

ORDEM	NOME
5	LIDIANE DE OLIVEIRA LEMOS

ONDE SE LÊ:

PROFESSOR A – LINGUA INGLESA – AFRODESCENDENTE

ORDEM	NOME
1	VICTORIA DO NASCIMENTO COSTA RIBEIRO

LEIA-SE:

PROFESSOR A – LINGUA INGLESA – AMPLA CONCORRENCIA

ORDEM	NOME
2	VICTORIA DO NASCIMENTO COSTA RIBEIRO

ONDE SE LÊ:**PSICOPEDAGOGO – AFRODESCENDENTE**

ORDEM	NOME
3	FERNANDA NEVES PORTO REIS

LEIA-SE:**PSICOPEDAGOGO – AMPLA CONCORRENCIA**

ORDEM	NOME
6	FERNANDA NEVES PORTO REIS

ONDE SE LÊ:**PROFESSOR B – AFRODESCENDENTE**

ORDEM	NOME
7	SARAH DE OLIVEIRA TINOCO ARRUDA

LEIA-SE:**PROFESSOR B – AMPLA CONCORRENCIA**

ORDEM	NOME
21	SARAH DE OLIVEIRA TINOCO ARRUDA

Paracambi, 25/06/2025.